MUNICIPIO DE SAPUCAIA:01617317000134 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAPUCAIA:01617317000134 Dados: 2022.09.27 16:39:03 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 012/PMS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/PMS/2022

CONTRATO Nº 039A/PMS/2022.

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **WILTON MIRANDA DE LIMA,** brasileiro, casado**,** portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente e domiciliado na Rua Hortência, nº 77, Bairro Centro, Sapucaia, Estado do Pará, e, de outro lado a firma **C A AUTOMOTIVA LTDA** Tipo: ME inscrita no CNPJ (MF) sob o nº27.843.541/0001-38, estabelecida Endereço: Rodovia Amazonas - CEP: 68557535 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9133-9452, representada neste ato pela Sra. (a). ALEXANDRA DA SILVA CRUZ, C.P.F. nº 955.505.852-00, R.G. nº 5481135 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, nº 554, Centro, Xinguara – Pará. têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 012/PMS/2022,**e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição parcelada de peças para carros e caminhão, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item	Qtde	Unde	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unit. R$	Valor Total R$
0001	2	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	COFAP	436,90	873,80
0002	2	Und	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	COFAP	369,70	739,40
0003	4	Und	JOGO DE PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA1.3 ANO: 2004	LONA FLEX	97,90	391,60
0004	2	Und	REPARO CILINDRO FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	ATE	50,40	100,80
0005	2	Und	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA1.3 ANO: 2004	TRW	78,90	157,80
0006	2	Und	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	FRASLE	109,40	218,80
0007	2	Und	CABO ACELERADOR FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	FANIA	53,90	107,80
0009	2	Und	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	IMA	189,79	379,58
0010	4	Und	ROLAMENTO RODA TRASEIRA FIAT STRADA ANO: 20 RANGER ANO E MODELO 2010/201107	IMA	367,90	1.471,60
0011	1	Und	BOMBA DA GASOLINA FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	MAGNETI MARELLI	273,50	273,50
0012	1	Und	PROTETOR DO MOTOR FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	DHF	228,70	228,70
0013	2	Und	CALÇO DO MOTOR FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	JAHU	161,60	323,20
0014	2	Und	COXIN DO MOTOR FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	JAHU	147,90	295,80
0015	2	Und	JOGO DE VELA IGNIÇÃO FIAT STRADA 1.3 2004	BOSCH	51,21	102,42
0016	2	Und	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	TRW	184,80	369,60
0017	2	Und	DISCO DE FREIO FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	TRW	165,90	331,80
0020	2	Und	MAÇANETA DA PORTA L.D. E ESQUERDO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	IVERSAL	62,90	125,80
0021	1	Und	DISCO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	LUK	379,90	379,90
0023	1	Und	ESCAPAMENTO COMPLETO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	TUPER	583,00	583,00
0025	1	Und	CANO DE DESCARGA FIAT STRADA 1.3 ANO 2004	ATE	229,00	229,00
0026	1	Und	SILENCIOSO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	TUPER	296,00	296,00
0028	2	Und	BUCHA DA BANDEJA FIAT STRADA 1.3 ANO:	AXIOS	53,90	107,80
0029	2	KIT	BORRACHA DO ESTABILIZADOR FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	JAHU	29,90	59,80
0030	1	Und	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	JAHU	74,90	74,90
0031	1	Und	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO LIMPADOR DO PARABRIZA FIAT STRADA ANO: 2007	GONEL	149,50	149,50
0032	1	PAR	BORRACHA DE LIMPAR PARABRIZA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	DYNA	90,38	90,38
0033	2	Und	MOLA ASPIRAL DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	MARCHETTI	389,90	779,80
0036	1	Und	RADIADOR DE ÁGUA FIAT STRADA 1.3 ANO:2004	VALEO	449,90	449,90
0038	4	Und	PIVO DA BALANÇA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	TRW	53,90	215,60
0039	2	Und	BANDEJA DA SUSPENSÃO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	COFAP	359,90	719,80

0040	4	Und	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT STRADA ANO: 2007	TRW	71,90	287,60
0041	2	Und	JTA HOMOCINÉTICA LADO RODA FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	COFAP	199,90	399,80
0042	1	Und	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAÚLICO FIAT STRADA 1.3 ANO: 2004	AMPRI	2.399,90	2.399,90
0043	1	Und	RODA DE AÇO FIAT STRADA ANO: 2007	ROAD	278,70	278,70
0044	2	Und	AMORTECEDOR DA GABIENE CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	COFAP	899,90	1.799,80
0045	2	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	COFAP	543,90	1.087,80
0046	8	Und	ANEIS DE ENCOSTO DO MOTOR CAMINHÃO WORKER– 13.190	METAL LEVE	369,90	2.959,20
0047	8	Und	ANEIS DO MOTOR CAMINHÃO VW WORKER– WORKER– 13.190	METAL LEVE	549,90	4.399,20
0048	4	Und	BIELA DO MOTOR CAMINHÃO VW WORKER– WORKER– 13.190	METAL LEVE	1.269,90	5.079,60
0049	1	Und	BOMBA HIDRAULICA DIRECAO CAMINHÃO WORKER– 13.190	LNG	1.081,90	1.081,90
0050	2	Und	CILINDRO EMBREAGEM AUXULIAR CAMINHÃO VW WORKER–	TRW	1.249,90	2.499,80
0051	1	Und	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE CAMINHÃO WORKER– 13.190	TRW	1.266,70	1.266,70
0053	2	Und	CONJTO SICRONIZADOR 4ª/5ª CAMBIO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	3.409,90	6.819,80
0054	2	Und	CONJTO SINCRONIZADOR 2ª/3ª CAMBIO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	4.719,90	9.439,80
0055	2	Und	CONTRA EIXO CAMBIO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	4.999,90	9.999,80
0056	3	Und	CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	CONTINENTAL	116,90	350,70
0057	2	Und	CUICA FREIO DIANTEIRA CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	LNG	819,90	1.639,80
0058	1	Und	DISCO EMBREAGEM 350MM CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	INGAUTO	2.199,90	2.199,90
0060	1	Und	EIXO PILOTO CAMBIO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	3.079,90	3.079,90
0061	2	Und	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO 0,30 CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	BUTUEM	1.029,90	2.059,80
0062	1	Und	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	1.074,90	1.074,90
0063	1	Und	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	2.443,90	2.443,90
0064	1	Und	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	1.599,90	1.599,90
0065	1	Und	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	1.839,90	1.839,90
0067	2	Und	ENGRENAGEM RE EIXO PRINCIPAL CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EATON	1.069,40	2.138,80
0068	1	KIT	KIT DO MOTOR CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	METAL LEVE	2.461,90	2.461,90
0069	1	Und	KIT EMBREAGEM VW13180 350MM CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	EMBEMAC	5.699,90	5.699,90
0070	2	Und	LONA FREIO DIANTEIRA STD JOGO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	LONA FLEX	302,90	605,80
0071	1	Und	LONA FREIO DIANTEIRA X JOGO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	LONA FLEX	293,90	293,90
0072	2	Und	LONA FREIO TRAZEIRA STD JOGO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	LONA FLEX	268,90	537,80
0073	2	Und	LONA FREIO TRAZEIRA X JOGO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	LONA FLEX	319,90	639,80
0075	4	Und	MOLA SUSPENSAO DIANTEIRA SEGIDADEA CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MARCHETTI	305,90	1.223,60
0076	4	Und	MOLA SUSPENSAO TRAZEIRA MESTRE CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MARCHETTI	383,90	1.535,60
0078	4	Und	MOLA SUSPENSAO TRAZEIRA QUINTA CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MARCHETTI	305,90	1.223,60
0080	2	Und	MOLA SUSPENSAO TRAZEIRA SEXTA CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MARCHETTI	239,90	479,80
0081	2	Und	MOLA SUSPENSAO TRAZEIRA TERCEIRA CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MARCHETTI	391,90	783,80
0082	10	Und	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRA COMPLETO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	FEY	27,90	279,00
0083	10	Und	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETA CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	FEY	44,90	449,00
0084	2	Und	PATIM DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MOMAG	208,90	417,80
0085	2	Und	PATIM DE FREIO TRAZEIRO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MOMAG	253,20	506,40
0087	1	Und	PLATOR EMBREAGEM 350MM CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	SACHS	2.259,00	2.259,00
0090	1	Und	RESERVATÓRIO DE ÁGUA CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	ROCHESTER	315,10	315,10
0091	4	Und	RETENTOR RODA DIANTEIRA CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	SABO	41,90	167,60
0093	2	Und	ROLAMENTO RODA TRAZ EXTERNO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MERITA	312,90	625,80
0094	2	Und	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	MERITA	352,90	705,80
0095	1	Und	TAMPA DE VALVULAS DO MOTOR CAMINHÃO WORKER– 13.190	VLT	2.597,90	2.597,90
0096	1	Und	TANQUE PLASTICO DE COMBUSTIVEL 280 LITROS CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	BEPO	2.161,40	2.161,40
0097	1	Und	TERMINAL DIRECAO DIREITO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	NAKATA	227,90	227,90
0098	1	Und	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	NAKATA	271,90	271,90
0101	2	Und	VALVULA DE DESCARGA DE AR CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	KNORE	758,50	1.517,00
0104	4	Und	VIRABREQUIN DO MOTOR CAMINHÃO VW WORKER– 13.190	CUMMINS	12.782,90	51.131,60
0105	20	LT	ADITIVO RADIADOR 1LT FIAT UNO 1.0 – 2008	ORBI	14,70	294,00
0106	2	Und	ALAVANCA FREIO MAO FIAT UNO 1.0 – 2008	KIT	349,50	699,00
0107	2	Und	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	355,50	711,00
0108	2	Und	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	386,70	773,40
0109	4	Und	BALANÇA DIANTEIRA INFERIOR FIAT UNO 1.0 - 2008	NAKATA	344,90	1.379,60

0110	2	Und	BALANCIM DE VALVULA FIAT UNO 1.0 – 2008	APL	58,50	117,00
0111	2	Und	BARRA AXIAL FIAT UNO 1.0 – 2008	VIEMAR	96,10	192,20
0112	4	Und	BATENTE EIXO TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	SAMPEL	79,70	318,80
0113	10	Und	BICO INJETOR FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	166,50	1.665,00
0114	8	Und	BIELA DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	IMPORT	299,90	2.399,20
0115	2	Und	BOBINA DE INGNIÇÃO FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	312,40	624,80
0116	4	Und	BOMBA D'AGUA FIAT UNO WAY- 2013	URBA	167,10	668,40
0117	4	Und	BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0 – 2008	SCHADEK	630,10	2.520,40
0118	2	Und	BOMBA HIDRAULICA FIAT UNO 1.0 – 2008	AMPRI	1.235,90	2.471,80
0119	3	Und	BOMBA REFIL FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	278,40	835,20
0120	4	JG	BRONZINA DE BIELA FIAT UNO 1.0 – 2008	METAL LEVE	188,20	752,80
0121	4	JG	BRONZINA DE MANCAL FIAT UNO 1.0 – 2008	METAL LEVE	241,90	967,60
0122	4	Und	BUCHA DA BALANÇA FIAT UNO 1.0 – 2008	AXIOS	38,40	153,60
0123	4	Und	BUCHA EIXO TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	SAMPEL	36,52	146,08
0124	4	Und	BUCHA MOLA FIAT UNO 1.0 – 2008	CORTEGO	39,00	156,00
0125	2	Und	CABEÇOTE DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	FIAT	3.073,90	6.147,80
0126	4	Und	CABO DE ACELERADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	CABOVEL	69,00	276,00
0127	4	Und	CABO DE FREIO ID FIAT UNO 1.0 – 2008	FANIA	185,90	743,60
0128	4	Und	CABO FREIO IE FIAT UNO 1.0 – 2008	FANIA	200,70	802,80
0129	2	Und	CAMISA DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	RIO SULENSE	105,70	211,40
0130	2	Und	CARTER DO MOTO FIAT UNO 1.0 – 2008	DHF	377,90	755,80
0131	8	Und	CILINDRO DE RODA FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	80,70	645,60
0132	4	Und	CILINDRO MESTRE DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	CONTROIL	357,70	1.430,80
0133	2	Und	CILINDRO MESTRE EMBRENHAGEM FIAT UNO 1.0 – 2008	LUK	187,70	375,40
0134	8	Und	COLA SILICONE ALTA TEMPERATURA FIAT UNO 1.0 – 2008	CAR 80	58,90	471,20
0135	2	Und	COMANDO DE VALVULA FIAT UNO 1.0 – 2008	APL	671,40	1.342,80
0136	4	Und	CORREIA DO PONTO FIAT UNO 1.0 – 2008	GATES	87,00	348,00
0137	4	Und	CORREIA HIDRAULICA FIAT UNO 1.0 – 2008	GOODYEAR	23,40	93,60
0138	4	Und	CORREIA POLY V DO ALTERNADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	GOODYEAR	58,85	235,40
0139	15	Und	COXIM AMORTECEDOR DIANT. FIAT UNO 1.0 – 2008	SAMPEL	61,50	922,50
0140	15	Und	COXIM AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	SAMPEL	67,00	1.005,00
0141	4	Und	COXIM BALANÇA FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	38,40	153,60
0142	8	Und	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	83,90	671,20
0143	8	Und	COXIM DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	118,90	951,20
0144	8	Und	COXIM RADIADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	39,70	317,60
0146	2	Und	CUBO RODA TRAZEIRA FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	223,70	447,40
0147	4	Und	DISCO DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	FREEMAX	173,00	692,00
0148	3	Und	ELETROVENTILADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	VALEO	767,90	2.303,70
0149	4	Und	ESCORA DO BALANCIM DE VALVULA FIAT UNO 1.0 – 2008	APLIC	17,40	69,60
0150	8	Und	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 – 2008	MAN	26,90	215,20
0151	8	Und	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 – 2008	WEGA	26,20	209,60
0152	8	Und	FILTRO LUBRIFICANTES FIAT UNO 1.0 – 2008	TECFIL	23,90	191,20
0153	2	Und	HIDROVACUO FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	CONTROIL	478,90	957,80
0154	2	Und	INTERRUPTOR DO OLEO FIAT UNO 1.0 – 2008	SIGA	51,10	102,20
0155	3	JG	JG DE ANEIS DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	METAL LEVE	406,00	1.218,00
0156	3	JG	JG JTA DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	197,00	591,00
0157	3	JG	JG MOLA DO PATIN FIAT UNO 1.0 – 2008	SIGA	22,70	68,10
0158	6	JG	JOGO DE CABO DE VELAS FIAT O 1.0 –2008	BOSCH	132,90	797,40
0159	2	JG	JOGO SAPATA DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	91,30	182,60
0160	4	Und	JÇÃO FLEXIVEL ESCAPAMENTO FIAT UNO 1.0 – 2008	MASTRA	70,60	282,40
0161	4	Und	JTA DA BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTOLUC	24,70	98,80
0162	4	Und	JTA DA TAMPA DE VALVULAS FIAT O 1.0 - 2008	SABO	39,30	157,20
0163	4	Und	JTA DE CABEÇOTE FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	82,90	331,60
0165	4	Und	JTA DO COLETOR ESCAP FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	17,90	71,60
0166	4	Und	JTA HOMOCINETICA COMPLETA FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	206,90	827,60
0167	4	Und	JTA HOMOCINETICA FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	176,90	707,60
0169	4	JG	KIT BATENTE AMORTECEDOR FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	33,90	135,60

0170	5	KIT	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT UNO 1.0 – 2008	KIT BOR	28,90	144,50
0171	5	KIT	KIT COIFA HOMO CINETICA FIAT UNO 1.0 – 2008	KIT BOR	19,90	99,50
0172	5	KIT	KIT EMBREAGEM FIAT UNO 1.0 – 2008	LUK	448,90	2.244,50
0173	4	KIT	KIT ESTABILIZADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	KIT BOR	11,90	47,60
0174	6	Und	LAMPADA DO FAROL FIAT UNO 1.0 – 2008	PHILIPS	21,90	131,40
0176	4	Und	MANGUEIRA COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 – 2008	JAHU	18,90	75,60
0177	3	Und	MANGUEIRA FILTRO AR FIAT UNO 1.0 – 2008	TRALI	155,90	467,70
0178	4	Und	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA FIAT UNO 1.0 – 2008	FABRINI	335,90	1.343,60
0179	6	JG	MOLA PASTILHA DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	PEÇAS MAIS	21,90	131,40
0180	4	Und	MOLA TRAZEIRA MESTRE FIAT UNO 1.0 – 2008	MARCHETTI	614,00	2.456,00
0181	10	LT	ÓLEO CAMBIO E DIFERENCIAL FIAT UNO 1.0 – 2008	LUBRAX	43,90	439,00
0182	8	LT	OLEO DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	25,72	205,76
0183	20	LT	ÓLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	MOTOR CRAFIT	37,20	744,00
0184	8	Und	PARAFUSO DE RODA FIAT UNO 1.0 – 2008	MASTER	8,50	68,00
0185	4	Und	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO FIAT O 1.0 - 2008	FRAS-LE	47,90	191,60
0186	3	Und	PESCADOR BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0 – 2008	SCHADEK	94,90	284,70
0187	12	Und	PISTÃO MOTOR C/ANEIS FIAT UNO 1.0 – 2008	METAL LEVE	929,40	11.152,80
0188	8	Und	PIVÔ INFERIOR FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	60,40	483,20
0189	3	Und	POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	INA	67,90	203,70
0190	2	Und	RADIADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	VALEO	407,90	815,80
0191	2	JG	REPARO DO PINO GUIA FIAT UNO 1.0 – 2008	MEGA FIX	69,90	139,80
0193	4	Und	RESISTENCIA ELETRO VENTILADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	FIAT	124,90	499,60
0194	4	Und	RETENTOR DE VALVULAS FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	40,00	160,00
0195	6	Und	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS FIAT UNO 1.0 – 2008	ARCA	67,40	404,40
0196	6	Und	RETENTOR DO VOLANTE FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	166,90	1.001,40
0197	6	Und	RETENTOR POLIA FIAT UNO 1.0 – 2008	SABO	20,40	122,40
0198	3	Und	ROLAMENTO DA COIFA CAMBIO FIAT O 1.0 - 2008	INA	50,20	150,60
0199	8	Und	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT UNO 1.0 – 2008	INA	131,90	1.055,20
0200	2	Und	SELO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	SIGA AUTO	12,40	24,80
0201	2	Und	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL FIAT UNO 1.0 – 2008	TSA	120,00	240,00
0203	3	Und	SENSOR DE TEMPERATURA FIAT UNO 1.0 – 2008	M T E	135,60	406,80
0204	2	Und	SETOR DE DIREÇÃO HIDRAULICA FIAT UNO 1.0 – 2008	YOKOMITSU	2.564,90	5.129,80
0205	2	Und	SILENCIOSO INTERMEDIARIO FIAT UNO 1.0 – 2008	ESPAC	243,00	486,00
0206	3	Und	SILENCIOSO TRAZEIRO FIAT UNO 1.0 – 2008	ESPAC	289,33	867,99
0207	3	Und	SONDA LAMBDA POS CATALIZADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	370,00	1.110,00
0208	3	Und	SONDA LAMBDA PRE CATALIZADOR FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	423,40	1.270,20
0209	4	Und	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO 1.0 – 2008	FREEMAX	157,70	630,80
0210	2	Und	TAMPA DO OLEO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	IVERSAL	33,40	66,80
0211	3	Und	TAMPA RESERVATORIO FIAT UNO 1.0 – 2008	IVERSAL	25,60	76,80
0212	3	Und	TENSOR CORREIA PONTO FIAT O 1.0 – 20008	AUTHOMIX	139,70	419,10
0213	2	Und	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO 1.0 – 2008	NAKATA	82,90	165,80
0214	3	Und	TRIZETA CAMBIO FIAT UNO 1.0 – 2008	AUTHOMIX	121,90	365,70
0215	3	Und	TUCHO DO MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	INA	50,60	151,80
0216	3	Und	VALVULA DE ADMISSÃO FIAT UNO 1.0 – 2008	RIO SULENSE	47,90	143,70
0217	3	Und	VALVULA DE ESCAP FIAT UNO 1.0 – 2008	RIO SULENSE	42,70	128,10
0218	3	Und	VALVULA TERMOSTATICA FIAT UNO 1.0 – 2008	M T E	132,30	396,90
0219	6	Und	VELA DE INGNIÇÃO FIAT UNO 1.0 – 2008	BOSCH	42,00	252,00
0220	4	Und	VIRABREQUIM MOTOR FIAT UNO 1.0 – 2008	FIAT	831,70	3.326,80
0288	10	Und	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	SUPORTE REI	24,90	249,00
0288	10	Und	BUCHA DE NYLON DO PEDAL EMBREAGEM CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	SUPORTE REI	14,25	142,50
0290	10	Und	BUCHA DO BRAÇO SUPERIOR CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	SUPORTE REI	45,00	450,00
0297	6	Und	CORREIA DA BOMBA DA DIREÇÃO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	GATES	101,90	611,40
0298	6	Und	CORREIA DO TENSIONADOR CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	GATES	99,90	599,40
0299	4	Und	CRUZETA CARDAN MB 1113/2213	MERITOR	99,90	399,60
0304	6	Und	ELEMENTO DO FILTRO DE AR CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	176,90	1.061,40
0305	10	Und	ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	182,90	1.829,00
0307	2	Und	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO DIREITO CAMINHÃO MAW 26.280	AMERIPART	164,00	328,00

			2013/2014			
0308	2	Und	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO LADO ESQUERDO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	AMERIPART	165,00	330,00
0309	6	Und	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	186,00	1.116,00
0310	12	Und	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	182,90	2.194,80
0311	12	Und	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	TECFIL	98,90	1.186,80
0320	2	Und	JTA DA FLANGE DE ENTRADA DO COLETOR DE ADMISSÃO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	MWM	34,00	68,00
0321	2	Und	JTA DA FLANGE DE SAIDA DO COLETOR DE EXAUSTÃO (TC) CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	MWM	119,00	238,00
0322	2	Und	JTA DA FLANGE DO COLETOR DE ADMISSÃO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	MWM	88,00	176,00
0323	2	Und	KIT COMUTADOR DE IGNIÇÃO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	MARILIA	139,00	278,00
0334	4	Und	MAÇANETA (FECHADURA) DA PORTA LE EXTERNA CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	IVERSAL	347,90	1.391,60
0337	40	Und	PARAFUSO DA RODA CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	ROCHESTER	54,90	2.196,00
0338	8	Und	PARAFUSO DO CUBO DE RODA CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	ROCHESTER	52,90	423,20
0339	8	Und	PIVO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	VIEMAR	58,40	467,20
0344	2	Und	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LD CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	NAKATA	694,00	1.388,00
0345	2	Und	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE LE CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014 PÁRA-CHOQUE LE CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	AMERIPART	68,44	136,88
0358	2	Und	SENSOR DE TEMPERATURA DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	M T E	469,50	939,00
0361	2	Und	SENSOR VELOCIDADE CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	M T E	219,00	438,00
0366	2	Und	TERMOSTADO CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	M T E	292,00	584,00
0369	2	Und	TUBO DA BOMBA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO MAW 26.280 2013/2014	VW	625,00	1.250,00
Total R$: Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos						**265.773,79**

z

CLÁUSULA SEGDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R$: 265.779,79** (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022,** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022** e da **Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019,

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições

de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em 28 de Setembro de 2022 e extinguindo-se em 27 de Setembro de 2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer fornecimento prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 012/PMS/2022;**

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus fcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.
10.5 - As empresas que não tem representação no município de SAPUCAIA/PA devera no prazo de 10(Dez) dias, instalar uma representação em local de fácil acesso, para garantir o fornecimento em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO
11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária do Exercício vigente e/ou posterior:

PREFEITURA MICIPAL DE SAPUCAIA
02 – Gabinete do Prefeito
04.122.0006.2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – Secretaria Micipal de Administração;
04.122.0006.2006 – Manutenção da Sec. Micipal de Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria Micipal de Obras, Transporte e Urbanismo
04.122.1203.2023 – Manutenção da Sec. Micipal de Obras, Transporte e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
15.452.1203.2025 – Manutenção e Restauração de Ruas e Avenidas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
28.782.0710.1009 – Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria Micipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento
20.122.0052.2029 – Manutenção da Sec. Micipal de Agricultura e Desenvolvimento
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
13.1 - Executados o fornecimento e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.
13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0{,}00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora jto à Seguridade Social - CND e ao Fdo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
16.1.1 - advertência;
16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comicação oficial;
16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da pição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.
16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO
17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato ilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fdamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 012/PMS/2022,** a **Ata de Registro de Preço nº 012/PMS/2022**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 039/PMS/2022**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da comarca da cidade de Xinguara, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SAPUCAIA/PA 27 de Setembro de 2022.

WILTON MIRANDA DE LIMA:90991184220
Assinado de forma digital por WILTON MIRANDA DE LIMA:90991184220
Dados: 2022.09.27 16:38:32 -03'00'

PREFEITURA MICIPAL DE SAPUCAIA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

C A AUTOMOTIVA LTDA:27843541000138
Assinado de forma digital por C A AUTOMOTIVA LTDA:27843541000138
Dados: 2022.09.27 15:40:15 -03'00'

C A AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 27.843.541/0001-38
Representante: Alexandra Da Silva Cruz
Contratada

Testemhas:

1. _____
RG:
CPF:

2. _____
RG:
CPF: